Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024, às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos), deu-se início à 4ª Reunião Ordinária. Resumo: Abertura, Leitura de Quórum, Leitura do Expediente, Explanação, Votação e Encerramento. O Presidente Pedro Vanderli de Rezende iniciou a reunião desejando uma boa noite e agradecendo a presença de todos, inclusive daqueles que assistiam pela Internet. Na sequência, solicitou ao Secretário Sr. Ronicelson de Andrade Pereira que procedesse à leitura de Quórum, tendo sido constatada a presença de todos os vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao secretário, Sr. André Lucas da Silva Pontes, que procedesse à leitura da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. A pedido do Presidente, a secretária, Sra. Maria Márcia de Oliveira iniciou a leitura dos Expedientes constantes na pauta, sendo: Ofícios enviados de nº 23 ao 33/2024; Ofícios recebidos de nº 01, 06, 07, 19, 27, 51, 65 ao 70, 72, 73/2024 e solicitação APAE; Requerimentos nº 09 ao 08/2024 e Indicações nº 10 a 15/2024. Estas, colocadas em votação, foram aprovadas por todos os Edis. A Sra. Maria Márcia prosseguiu com a leitura dos Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Resoluções, sendo: Projeto de Lei nº 29/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.585,00 e dá outras providências"; PLO nº 30/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Beneficente (Lar Divino Espírito Santo) e dá outras providências" e PLO nº 31/2024, que "Altera o valor da subvenção a Associação Beneficente Divino Espírito Santo, prevista na Lei Municipal nº 1.804/2024 e dá outras providências". Prosseguindo, o Presidente solicitou a Secretária, Sra. Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, que iniciasse a leitura da ordem do dia. Ao iniciar a leitura, houve a interrupção de energia elétrica no recinto da Câmara e, restabelecida a energia, os pareceres foram lidos, a saber: Parecer nº 19/2024, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação aos Projetos de Lei nº 24 e 25/2024, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências". Em discussão e 1ª votação, ambos os projetos foram aprovados por unanimidade. Parecer nº 20/2024, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas ao Projeto de Lei nº 26/2024, que "Altera a remuneração do cargo público de médico (plantão) do quadro de servidores e dá outras providências". Colocado em discussão e 1ª votação, foi aprovado por todos os parlamentares. Parecer nº 21/2024, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao

Projeto de Lei nº 27/2024, que "Dispõe sobre a divulgação de Boletim Informativo sobre casos de dengue no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências". Este também fora aprovado por unanimidade em sua discussão e 1ª votação. Após, Parecer nº 22/2024, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas ao Projeto de Lei nº 28/2024, que "Fixa o valor do subsídio dos vereadores para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025". Neste momento a Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula, tomou a palavra, esclarecendo aos parlamentares e ao público alguns pontos acerca da legalidade do PLO nº 28/2024. A advogada iniciou explanando a respeito do momento oportuno de apresentação do Projeto de Lei, o qual respeita o princípio da anterioridade, vigorando o reajuste apenas a partir da próxima Legislatura. Reforçou que o texto obedece a parâmetros contábeis e explicou sobre de onde vem o dinheiro das Câmaras Municipais, os chamados duodécimos, que são repassados obrigatoriamente para os poderes legislativos e judiciários. Com o valor estabelecido, a Câmara faz seu planejamento orçamentário. Com isso, embora alguns tenha achado o valor do reajuste dos subsídios dos vereadores alto, foi feito um estudo antes, de modo que ficara comprovado que o valor não prejudicará o andamento do Legislativo. Relatou que todos os anos a Câmara devolve ao Executivo o valor não utilizado no exercício e, com isso, há a possibilidade de o Tribunal de Contas do Estado apontar como falta de planejamento a devolução de valores muito altos. Apontou que, pelo Princípio de Separação dos Poderes, pode a Câmara fixar o subsídio dos vereadores e, para não legislar em causa própria, fixa-o para a próxima legislatura. Relatou sobre o fato de os salários estarem defasados. Aconselhou aos vereadores a convidarem os cidadãos que vierem a ter dúvidas, a participarem das reuniões e discussões do Legislativo, visitando com mais frequência a Câmara Municipal. Frisou sobre os estudos contábeis envolvidos na elaboração do projeto e disse ter sido realizada reunião com os vereadores, onde, embora nem todos estivessem presentes, foi discutido acerca da legalidade. Apontou que, caso não haja o reajuste, ao final da próxima legislatura estima-se que os vereadores ganharão em torno de um salário-mínimo e que, embora haja aqueles que critiquem acerca do trabalho dos vereadores, os Edis sabem a respeito do seu trabalho. Neste momento, o vereador Alexsandro de Almeida Nardy parabenizou a assessora e falou sobre o fato de que o reajuste a ser feito está aquém do valor máximo possível, que seria

de R$ 6.954,93. A servidora explicou que em 2008 o salário dos vereadores era proporcional a 03 salários-mínimos. E fora então acordado entre os parlamentares, de seguirem o mesmo índice e que, para tanto, foram feitos estudos contábeis. O vereador completou que há cerca de 08 anos não há reajuste no subsídio e que não há eleição garantida para nenhum candidato. A Técnica Contábil do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos aproveitou a oportunidade e disse que o valor proposto não foi simplesmente "tirado da cabeça", mas que foram feitas as análises das últimas leis que fixaram os subsídios. Informou que no 1º ano de legislatura não é possível fazer revisão dos valores. A Sra. Kelly comparou o subsídio entre 2008 e o atual e apontou que o orçamento comporta o valor e que este poderá, inclusive, atrair pessoas que possam se dedicar mais à vereança e que o vereador está a todo o momento junto da população, em trabalho contínuo. Ressaltou que sempre que o Poder Executivo envia projetos que discorram sobre vencimentos de servidores, são aprovados. Discorreu também sobre os limites constitucionais e contábeis, os quais estão sendo respeitados. A vereadora Eliana Maria Nunes afirmou que esses valores a serem aumentados do subsídio dos vereadores vão limitar o orçamento da Câmara, indagando a respeito da afirmativa. A contadora relatou que muitos projetos da Câmara Municipal ao longo dos anos não haviam emplacado, como o Câmara Mirim, Parlamento Jovem, algumas obras e com isso o orçamento sempre sobrava. E que a Câmara sempre devolveu ao Executivo, ao final de cada ano, todo o montante que sobrava, mas que mesmo assim, nunca foi solicitado ao Executivo o limite do orçamento (do duodécimo) que caberia à Câmara e que esta poderia pedir. O vereador Alexsandro parabenizou a Sra. Kelly pela explanação e discorreu brevemente acerca dos valores devolvidos à Prefeitura todos os anos. Novamente com a palavra, a Sr. Ana Clara ressaltou que o Legislativo apoia todos os servidores, mas que existe a separação constitucional entre os poderes, não podendo a Câmara propor projetos que majorem os salários dos servidores do Executivo e, para tanto, os servidores deverão recorrer ao seu próprio órgão empregador. Discorreu sobre as diferenças entre as realidades enfrentadas pelos dois poderes, como, por exemplo, o número de servidores. Novamente o Sr. Alexsandro agradeceu e disse que, se o Prefeito encaminhar projetos que melhorem os vencimentos de seus servidores, todos os parlamentares os aprovarão, assim como já fizeram com os que foram enviados, citando exemplos. Mas frisou que a inciativa deve partir

do Poder Executivo. Em discussão e 1ª votação, todos os parlamentares aprovaram o PLO 28/2024, com exceção da vereadora Eliana Maria Nunes, que manteve o seu voto na Comissão, indicando que apesar de ser legal e de saber que o valor pago está defasado há anos, julga ser muito alto o aumento. Ao proferir seu voto, o vereador José Maria de Paula disse que o projeto foi bem esclarecido que o valor será para os próximos vereadores. O vereador Valdelei Rodrigues da Silva concordou com o Sr. José Maria dizendo que o valor do subsídio está defasado e que ninguém será vereador para sempre. Após, o Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente, Alexsandro de Almeida Nardy, que solicitou 05 (cinco) minutos de interstício, sendo concedido. Ao retornarem, o Presidente colocou em segunda discussão e votação os PLO nº 24, 25, 26, 27 e 28/2024, para os quais foram mantidas a mesma votação anterior, todos sendo aprovados. Com a palavra franqueada aos vereadores, o vereador Alexsandro de Almeida Nardy agradeceu a todos pela aprovação do projeto nº 24/2024, de sua autoria. O vereador Manoel Carlos de Souza Abbud aproveitou e falou sobre a campanha de doação de alimentos em benefício ao Lar Divino Espírito Santo que ocorrerá no dia 07 de abril. O vereador Mateus Carvalho Vitoriano também agradeceu aos demais pela aprovação do projeto de lei que institui a obrigatoriedade de divulgação de boletins informativos sobre a dengue, o qual é uma forma de contribuir na prevenção da população e que, agora como Lei, é mais certo. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e convidou os senhores Vereadores e os que assistiam pela internet para a 5ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril, às 19:00 horas. Desejou a todos uma boa noite. Assim, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ronicelson de Andrade Pereira, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 20 de março de 2024.